

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 35.931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 571.300,30 (quinhentos e setenta e hum mil, trezentos e trinta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas relativas a exercícios encerrados, relacionadas no processo n. CEESP. 5788-59 e apuradas de conformidade com o Decreto-Lei n. 13.168, de 31 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos resultantes da redução de igual importância da dotação da verba n. 2 — item 428 — Bens de Terceiros, do orçamento para o exercício vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Altera disposições contidas no artigo 3.º do Decreto n. 32.487, de 28 de maio de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A concessão de que trata o artigo 3.º do Decreto n. 32.487, de 28 de maio de 1958, revigorada pelo disposto no artigo 3.º do Decreto n. 35.239 de 17 de julho de 1959, será paga no mês de dezembro de cada ano, ao pessoal com exercício no Serviço de Água de Santos e Cubatão (SASC), calculada nas seguintes bases:

a) até cinco (5) anos de serviço	6.000,00
b) de mais de cinco (5), até dez (10) anos de serviço	7.000,00
c) de mais de dez (10), até vinte (20) anos de serviço	8.000,00
d) de mais de vinte (20) anos de serviço	10.000,00

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria do Serviço de Água de Santos e Cubatão, constante do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
José Vicente de Faria Lima

Publicados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Subordina o Hospital Sanatório de Catanduba à Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica diretamente subordinado à Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, o Hospital Sanatório localizado na cidade e município de Catanduba.

Artigo 2.º — A Divisão do Serviço de Tuberculose, providenciará sobre a instalação do Sanatório e proporá a organização do respectivo quadro técnico e administrativo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.934, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre instalação de Posto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Posto de Puericultura no Distrito de Caucaia do Alto, Município de Cotia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 35.935, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre instalação de Posto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Posto de Puericultura de Alfredo Guedes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.936, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre instalação de Posto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Posto de Puericultura do Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.937, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 419.419,50 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA  
VERBA N. 223  
Material e Serviços

8.57.2 2 Material Permanente  
20 Instalações e equipamentos  
203 Aparelhagem de campo e de construção 42.009,90  
DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITARIA DA AGRICULTURA  
VERBA N. 227  
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo  
35 Produção e fomento  
353 Defesa sanitária, animal e vegetal .. 370.000,00  
SERVIÇO FLORESTAL  
VERBA N. 235  
Material e Serviços

8.51.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais  
406 Despesas de importação e exportação 7.409,60  
Total da suplementação .. 419.419,50

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências, nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA  
VERBA N. 223  
Material e Serviços

8.57.2 2 Material Permanente  
20 Instalações e equipamentos  
200 Moveis, utensílios, tapacaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 30.410,00  
21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares .. 11.569,90  
DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITARIA DA AGRICULTURA  
VERBA N. 227  
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo  
31 Alimentação  
312 Artigos de mesa, copa e cozinha .. 10.000,00  
32 Material de laboratório e de gabinete

320 Material de laboratório, de gabinete e similares .. 110.000,00  
34 Vestiários e dormitórios .. 60.000,00  
340 Vestuários .. 60.000,00  
35 Produção e fomento  
354 Custeio de fazendas e campos experimentais .. 125.000,00  
355 Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas .. 15.000,00

36 Custeio, manutenção e conservação  
360 Instalações e equipamentos .. 20.000,00  
361 Aparelhos e instrumentos técnicos 10.000,00  
362 Máquinas e acessórios .. 15.000,00  
363 Comunicações .. 10.000,00  
39 Material de distribuição remunerada e gratuita  
398 Serviços gráficos e de publicidade .. 5.000,00

SERVIÇO FLORESTAL

VERBA N. 235

Material e Serviços

8.51.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de conservação  
420 Instalações e equipamentos .. 7.409,60  
Total da redução .. 419.419,50

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
J sé Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.241.488,10 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRÁNSITO  
VERBA N. 91  
Material e Serviços

8.26.3 3 Material de Consumo  
39 Material de distribuição remunerada e gratuita  
396 Placas de veículos e material de lacração .. 290.758,10  
FORÇA PÚBLICA  
VERBA N. 104  
Material e Serviços

8.21.2 2 Material Permanente  
21 Aparelhos e instrumentos técnicos  
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares .. 730.000,00

8.21.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais  
401 Refeições, café e lanche .. 146.090,04  
SERVIÇOS DIVERSOS  
VERBA N. 105  
Material e Serviços

8.25.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de conservação  
428 Bens de terceiros .. 74.640,00  
Total da suplementação .. 1.241.488,10

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, códigos e dependências, nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRÁNSITO  
VERBA N. 91  
Material e Serviços

8.26.3 3 Material de Consumo  
30 Artigos de expediente  
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria .. 76.456,70  
301 Artigos de limpeza e higiene .. 81.788,00  
302 Material elétrico e de iluminação 62.500,00  
37 Serviços industriais  
370 Matéria prima e de custeio para oficinas .. 70.013,40  
FORÇA PÚBLICA  
VERBA N. 104  
Material e Serviços

8.21.2 2 Material Permanente